



Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.777 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 8 de junho de 2018, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018), às dezesseis horas e trinta e
2 cinco minutos (16h35min), nas dependências do auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do
3 Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto
4 Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de Engenharia e**
5 **Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º 1.777**, sob a
6 presidência do 1.º Vice-Presidente no exercício da Presidência, engenheiro agrônomo **GUSTAVO**
7 **ANDRÉ LANGE** e presentes os conselheiros regionais titulares Adelir José Strieder, Adriano
8 Agnoletto de Oliveira, Adriano Pagliarini Fortes, Airton José Monteiro, Aldo Juliano Zamberlan
9 Maraschin, Alice Helena Coelho Scholl, André Luiz Lopes da Silveira, Ângela Beatrice Dewes
10 Moura, Antônio Carlos Gonçalves de Gonçalves, Antonio Pedro Viero, Astor José Grüner, Bernardo
11 Luiz Palma, Carlos Alberto Bezerra Simon, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Xavier, Cezar
12 Augusto Pinto Motta, Cibele Elaine Vencato, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi, Cristiano Vitorino
13 da Silva, Cynthia Vieira Bonatto, Damaris Kirsch Pinheiro, Délio Gilberto Hartmann, Denize Cristina
14 Leite Frandoloso, Dirceu Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edilberto Stein de
15 Quadros, Eduardo Schimitt da Silva, Elemar Porsche, Eliana Antonia Valente Silveira, Elisabete
16 Gabrielli, Elizabeth Trindade Moreira, Emílio Luis Silva dos Santos, Eri Giacomelli dos Santos,
17 Fábio Charão Kurtz, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Francisco Carlos
18 Gindri Salbego, Gabriela Florindo Marques, Geverson Lessa dos Santos, Glênio de Jesus Teixeira,
19 Guilherme Reisdorfer, Jeferson Ost Patzlaff, Jerson José Sphor, João Otávio Marques Neto, Jonas
20 Álvaro Kaercher, Jorge Welzel, José Carlos Freire Ferraz, José Henrique Pinzon, José Luiz Garcias,
21 José Patrício Melo de Freitas, José Ubirajara Martins Flores, Leandro Van Ass, Lélío Gomes Brod,
22 Luciana Umpierre Sanguinetti, Luciano Hoffmann Paludo, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz
23 Antonio Bragança da Cunda, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Dias Garcia, Luiz Carlos
24 Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz,
25 Márcio Marun Gomes, Márcio Walber, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio
26 dos Santos Caminha Júnior, Mario Cesar Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira,
27 Maurício Paulo Batistella Pasini, Nelson Agostinho Burille, Nelson Kalil Moussalle, Newton
28 Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Odilon Carpes Moraes,
29 Otto Wily Knorr, Pasqual Fatturi Pires, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Paulo Sérgio Gomes
30 da Rocha, Rafael Luciano Dalcin, Roberto dos Santos Ilhescas, Rodrigo Cervieri, Rodrigo Luis
31 Meinerz, Ronaldo Hoffmann, Ronaldo Witter Madruga, Roselaine Cristina Mignoni, Suzel Magali
32 Vanzelotti Leite, Ubiratan Oro, Valmor Antônio Accorsi, Valmor Christmann, Vanius José Saraiva,
33 Vicenti Gonçalves Ney, Vitor Jorge Dabull Righi e Vulmar Silveira Leite. **Participaram dos**
34 **trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados em substituição**
35 **Rodolfo Rodrigues, Leandro Leal de Leal, Otávio Juchtechen Piacentini, Rodrigo Ferreira do**
36 **Nascimento, Pedro Jorge Walburga Keglevich de Buzin, Matheus Stapassolli Piato, Joaquim José**
37 **Schuck, Rodrigo Sanchotene Thoma, José Virgílio Santos Gonçalves, Luiz Inácio de Souza**
38 **Sebenello, Caroline Daiane Radüns e Rogério Ferreira dos Santos Souza. Deixaram de comparecer**
39 **à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares Alessandro Gomes Preissler,**
40 **Atílio Zanotto Nichele, Leandro Franco Taborda e Roberto Nocesí Gobbi, e o conselheiro suplente**
41 **convocado em substituição** Silvio Azevedo Neto. Chamados pelo Cerimonial, tomaram acento à
42 Mesa Diretiva o 1.º Vice-Presidente do Crea-RS no Exercício da Presidência, engenheiro agrônomo
43 Gustavo André Lange, o 1.º Diretor Financeiro, engenheiro eletricitista e engenheiro de segurança do
44 trabalho João Otávio Marques Neto, o 1.º Diretor Administrativo, geólogo Antonio Pedro Viero, o



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.777, de 08/06/2018.

Fl. 02

45 engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho Luciano Valério Soares, Conselheiro
46 Federal representante do Crea-RS no Plenário do Confea, o geólogo e engenheiro de segurança do
47 trabalho Pablo Souto Palma, Diretor-Geral da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do
48 Crea-RS, a engenheira ambiental Nanci Walter, Coordenadora da Coordenadoria das Inspetorias do
49 Crea-RS, e a engenheira agrônoma Andréa Brondani da Rocha Coordenadora Estadual do Colégio de
50 Entidades de Classe Regionais do Crea-RS (CDER/RS). O Cerimonial registrou a presença dos
51 Diretores do Crea-RS, engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho Astor José Grüner, 2.º
52 Vice-Presidente, do engenheiro mecânico Luiz Antônio Ratkiewicz, 2.º Diretor Financeiro, e da
53 engenheira química Cibele Elaine Vencato, 2ª Diretora Administrativo, bem como da presença do
54 engenheira eletricitista Luís Henrique Nunes Mota, Coordenador-Adjunto da Coordenadoria das
55 Inspetorias do Crea-RS. **Havendo quórum regulamentar**, o 1.º Vice-Presidente no Exercício da
56 Presidência do Crea-RS, engenheiro agrônomo Gustavo André Lange, declarou aberto os trabalhos da
57 Sessão Plenária Ordinária n.º 1.777, a qual convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do
58 Estado do Rio Grande do Sul. Ato contínuo, o engenheiro agrônomo Gustavo Lange, pediu um
59 minuto de silêncio em memória da engenheira civil e de segurança do trabalho Fabiane Pastorio,
60 conselheira titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil representante da Associação dos
61 Profissionais de Engenharia da Região Ceilero - APERC, falecida no último dia 1.º de junho, e para o
62 engenheiro civil Nicolau Jorge Ache Waquil, ex-conselheiro do Crea-RS na década de 60 e ex-
63 presidente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - SERGS. Findado o minuto de
64 silêncio, deu-se início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim
65 estabelecida. **I - APRECIACÃO DE ATAS.** Encaminhada previamente aos Senhores Conselheiros
66 por meio eletrônico, a Ata da Sessão Plenária Ordinária do Crea-RS n.º 1.776, de 11 de maio de 2018,
67 foi colocada em discussão e, não havendo reparos sobre seu conteúdo, resultou aprovada por
68 unanimidade e assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. **II - COMUNICACÕES.**
69 **1. DA PRESIDÊNCIA. 1.1 O** engenheiro agrônomo **Gustavo André Lange**, 1.º Vice-Presidente no
70 Exercício da Presidência, comunicou aos presentes que no dia 30 de maio de 2018, o Conselho
71 Gaúcho completou 84 anos e feita uma singela comemoração com os colaboradores, oportunidade na
72 qual foram prestadas homenagens a mais de 25 funcionários que completaram 10, 20 e 30 anos de
73 serviços ao Conselho. Informou que nos dias 28 e 29 de maio recebeu a visita do Presidente do
74 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, acontecimento já noticiado pelos meios de
75 comunicação do Regional, lembrando que a visita do mandatário do Federal faz parte de um projeto
76 de interiorização do Conselho Federal, destacando que esse projeto foi dado conhecimento na reunião
77 do Colégio de Presidentes. A visita se deu na cidade de Bagé (RS) a pedido da inspetoria regional,
78 das entidades de classe e da coordenação do Curso de Agronomia da Universidade Regional da
79 Campanha – URCAMP, tendo sido proferido neste último uma aula magna aos alunos do Curso de
80 Agronomia. Destacou que neste dia ocorreram diversas programações, tais como, visita ao Prefeito
81 Municipal, entrevistas a rádios locais, além da inauguração de uma sala para os profissionais na
82 prefeitura de Bagé, fruto de uma iniciativa do Núcleo dos Engenheiros e Arquitetos de Bagé –
83 NEAB. Informou que no dia 29 foram recebidos pelo Deputado Estadual Luís Augusto Lara,
84 oportunidade em que marcou uma reunião com o Deputado Federal Ronaldo Nogueira, a respeito do
85 projeto que trata da questão da Resolução 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que retira
86 algumas atribuições dos engenheiros. Informou sua participação na 3ª Reunião do Colégio de
87 Presidentes ocorrido no período de 6 a 8 de junho de 2018, organizado pelo Crea-GO, o qual foi
88 discutida a criação dos Conselhos Regionais e Federal de Técnicos, bem como as ações que o Sistema
89 Confea/Creas passará a adotar face a instalação destes novos conselhos. Destacou que o material
90 sobre o assunto foi distribuído na Reunião da Diretoria com Coordenadores de Câmaras, sendo que o
91 entendimento é de que enquanto o Conselho dos Técnicos não existir efetivamente, todas as funções
92 devem ser exercidas pelo Sistema Confea/Creas. Destacou, também, que foi renovado o convênio



93 com a ABNT para utilização das Normas Técnicas, e que será feita uma maior divulgação desse
94 convênio. Finalizou lembrando da necessidade de todos os conselheiros se inscreverem na SOEA e
95 pagarem os boletos para que o Conselho Federal possa fazer a emissão das passagens aéreas,
96 ressaltando que o prazo para isso ocorra é até 15 de junho. **2. DE CONVIDADOS. 2.1 A**
97 **Engenheira Agrônoma Andrea Brondani da Rocha, Coordenadora do Colégio de Entidades**
98 **Regionais – CDER**, cumprimentou a todos e informou que vem à Plenária como convidada,
99 lembrando que não é conselheira, e como Coordenadora do Colégio de Entidades Regionais – CDER
100 falou sobre a revisão anual de registro, mais especificamente aos conselheiros representantes de
101 entidades de classe, pois esteve verificando a questão de adequação de estatutos e tem sido uma
102 grande problemática por parte das Entidades, pois há um número vultoso de entidades de classe que
103 poderão eventualmente perder representatividade no Plenário do Conselho, chamando a atenção para
104 averiguação do assunto junto ao Núcleo de Entidades de Classe e o Núcleo de Apoio ao Colegiado.
105 Outra questão ressaltada pela engenheira Andrea Brondani ao Plenário, foi a não realização da
106 reunião do CDER que aconteceria na cidade de Bagé (RS), tendo em vista a greve dos
107 caminhoneiros, que impossibilitou a visita ao município, pediu desculpas e lembrou que o
108 acontecimento foi alheio a sua vontade, ficando a reunião reagendada para o dia 20 de junho. Por fim,
109 levou ao conhecimento de que recebeu três ofícios de entidades de classe, informando que estão
110 passando por uma Sindicância e que por vários motivos o CDER desconhece, pois não foram
111 recebidos pelo Colégio os protocolos destas sindicâncias, e na condição de Coordenadora do CDER
112 consultou os coordenadores regionais e foi pedido que se avisassem os conselheiros do que está
113 acontecendo, e que, muito provavelmente, será discutido no Plenário esse assunto. Chamou a atenção
114 pelo fato de que entidades que indicaram seus representantes, fizeram suas votações democráticas,
115 talvez estejam com problemas estatutários ou de documentos, mas estão tendo seus documentos
116 revisados, os quais já haviam sido analisados pelo Departamento Jurídico do Crea e pela Comissão de
117 Renovação do Terço. Finalizou deixando essas colocações por ser uma obrigação sua como
118 Coordenadora do CDER. **2.2 A Engenheira Ambiental Nanci Walter, Coordenadora das**
119 **Inspetorias do Crea-RS**, cumprimentou aos presentes e iniciou sua manifestação que faz das
120 palavras da engenheira Andrea suas palavras quanto a questão da reunião no município de Bagé (RS).
121 Questionamentos a respeito da participação da Coordenadoria ela está sempre a disposição. Fez um
122 agradecimento especial ao funcionário Rodrigo da Silveira Soares, que em virtude do triste
123 falecimento da conselheira engenheira civil Fabiane Pastorio Inspetoria regional de Três Passos
124 solicitou que a coordenadora intercedesse, a pedido da família, para a emissão de declaração por
125 conta de seu mandato como conselheira regional, então em questão de meia hora o Rodrigo fez e já
126 estava nas mãos dos familiares para constar os deslocamentos ao Conselho. Aproveitou para lembrar
127 da importância de reconhecer o que as pessoas fazem e que se consiga nas reuniões ser um pouco
128 mais leve e não levar tudo a ponta de faca, pois há coisas muito mais importantes para se viver. De
129 forma bem particular, pediu mais consideração de todos para que se consiga fazer a diferença no
130 Conselho, e que realmente, da sua parte, está tendo um pouco de dificuldade. **1. ASSUNTOS DE**
131 **INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS PELO PRESIDENTE AD**
132 **REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Considerando que compete ao Presidente do Crea-RS, conforme
133 disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário
134 e da Diretoria, **o Plenário decidiu**, com 4 (quatro) votos contrários e duas abstenções, referendar as
135 seguintes Portarias instituídas pela Presidência *ad referendum* do Plenário: **Portaria da Presidência**
136 **n.º 150, de 17 de maio de 2018**, que ratifica a representação da Câmara Especializada de Engenharia
137 Mecânica e Metalúrgica na **Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas** do Crea-
138 RS, ficando designados os conselheiros Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior e Cynthia Vieira
139 Bonatto, como membros titular e suplente, respectivamente, e **Portaria da Presidência n.º 151, de**
140 **17 de maio de 2018**, que institui a **Comissão de Sindicância e Inquérito do Crea-RS**, para



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.777, de 08/06/2018.

Fl. 04

141 averiguação dos fatos narrados nos expedientes alusivos à representatividade de entidade de classe
142 e/ou instituição ensino, no âmbito do Crea-RS, designando para compor a CSI os conselheiros **Aldo**
143 **Juliano Zamberlan Maraschin, Lélío Gomes Brod e Luiz Antônio Ratkiewicz**, que tem sua
144 finalidade, a coordenação, a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da referida comissão
145 estão descritos no Capítulo II, Seções I, II e III do Regimento do Crea-RS. Ficando designado para
146 prestar apoio administrativo à Comissão de Sindicância e Inquérito do Crea-RS o Chefe do Núcleo de
147 Apoio ao Colegiado Rodrigo da Silveira Soares e apoio jurídico à Comissão de Sindicância e
148 Inquérito do Crea-RS o advogado Luiz Jacomini Righi. Tendo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do
149 recebimento desta, para a conclusão dos trabalhos. **Votaram contrariamente os conselheiros** Nelson
150 Agostinho Burille, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Roselaine Cristina Mignoni e Marta Helena
151 Ebert Hamm Oliveira. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Astor José Grüner e Norberto Inácio
152 Scherrer. Registre-se e cumpra-se. **1.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES**
153 **DO SISTEMA CONFEA/CREAS – 2017**. Apreciando o Memorando n.º 2, de 11 de maio de 2018,
154 da Comissão Eleitoral Regional do Crea-RS (CER-RS), de seguinte teor: “*COMISSÃO ELEITORAL*
155 *REGIONAL DO CREA-RS (CER-RS). MEMORANDO: 02/2018. Porto Alegre, 11 de maio de 2018.*
156 *Para: Gabinete da Presidência. Assunto: Custos com as eleições dos anos 2017 e 2018. Senhor*
157 *Presidente, Considerando que no ano de 2017 ocorreu o processo eleitoral para Presidente do*
158 *Confea, Presidente do CREA-RS, Diretores Geral e Administrativo da Caixa de Assistência dos*
159 *Profissionais do CREA-RS (MÚTUA-RS); Considerando que no ano de 2018 houve o processo*
160 *eleitoral para escolha do Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS*
161 *(MÚTUA-RS); Considerando que é de competência da CER-RS requisitar ao Crea os recursos*
162 *humanos e materiais, bem como outras providências necessárias à condução do processo eleitoral*
163 *na esfera de sua estrita competência, conforme Artigo 6º, inciso IV da Resolução nº 1022/2007, que*
164 *aprova o regulamento eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos*
165 *Profissionais do Crea; Considerando que as despesas previstas no inciso IV serão de*
166 *responsabilidade da Mútua, com a devida prestação de contas por parte do Crea, conforme*
167 *parágrafo segundo do inciso IX do artigo 6º da Resolução nº 1022/2007; Considerando que o CREA-*
168 *RS teve despesas com os processos eleitorais dos anos anteriormente citados. Segue anexo relatório*
169 *de despesas com os processos eleitorais, elaborados pelo Núcleo de Contabilidade e pelo funcionário*
170 *Mateus Rosa Garcia (que prestou auxílio administrativo à CER-RS), tendo em vista que compete à*
171 *MÚTUA-RS ressarcir o CREA-RS com os valores custeados para as eleições da Diretoria da Caixa*
172 *de Assistência dos Profissionais do CREA-RS (Diretor Geral, Administrativo e Financeiro). O valor*
173 *total arcado pelo CREA-RS foi de R\$ 166.548,25 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e*
174 *quarenta e oito reais com vinte e cinco centavos) para o processo eleitoral, e tendo em vista as*
175 *considerações abaixo, sugerimos que a MÚTUA-RS arque com o valor de R\$ 86.605,09 (oitenta e*
176 *seis mil ps, seiscentos e cinco reais, com nove centavos) correspondente à 52%(cinquenta e dois*
177 *por cento) das despesas: 1) A maioria dos cargos no processo eleitoral eram para ocupar mandatos*
178 *(2018-2020) junto à Mútua-RS: Diretores Geral, Administrativo e Financeiro; 2) As despesas para*
179 *os cargos de Presidentes do Confea e do CREA-RS, Diretores Geral e Administrativo foram as*
180 *mesmas, considerando que a mesma data do pleito; 3) Não seria coerente estabelecer uma*
181 *proporção de 50% para a Mútua e 50% para o CREA-RS, em função da quantidade de cargos; 4)*
182 *Não seria coerente estabelecer uma proporção de 60% para a Mútua e 40% para o CREA-RS, já que*
183 *houveram despesas menores com a Eleição do Diretor-Financeiro; e 5) Estabeleceu-se a proporção*
184 *de 52% para a Mútua e 48% para o CREA-RS considerando que além das despesas para os cargos*
185 *de Diretores Geral e Administrativo, tivemos um pequeno custo com publicação de editais*
186 *específicos para a Eleição do Diretor Financeiro. Atenciosamente, (Ass. Engenheiro Civil Ubiratan*
187 *Oro - Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER-RS).” e considerando a manifestação da*
188 *Assessoria Jurídica do Crea-RS, datado de 18 de maio de 2018, que entende que a prestação de contas*



189 relativas as eleições 2017, no tocante a Mútua, obedece ao que prevê o inciso IV do artigo 6.º, e seu §
190 2.º, do Regulamento Eleitoral para Eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos
191 Profissionais do Crea, anexo da Resolução do Confea n.º 1.022, de 2017, como segue: (...) IV -
192 requisitar ao Crea os recursos humanos e materiais, bem como outras providências necessárias à
193 condução do processo eleitoral na esfera de sua estrita competência; (...) § 2º As despesas previstas
194 no inciso IV serão de responsabilidade da Mútua, com a devida prestação de contas por parte do Crea.
195 (...), ressaltando que o fato do percentual da Mútua ser maior a do Crea, justifica-se pela publicação
196 de edital fls. 108, relativo ao Diretor-Financeiro, conforme prestação de contas de fls. 05, no valor de
197 R\$ 3.521,52 (três mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a
198 2,38% (dois virgula trinta e oito por cento), **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a prestação
199 de contas Relativas às Eleições do Sistema Confea/Creas – 2017, bem como, o pedido de
200 ressarcimento junto a Mútua/RS – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, dos valores
201 referentes ao custo arcado pelo Crea-RS com o Processo Eleitoral para Presidente do Confea,
202 Presidente do Crea-RS, e Diretores Geral, Administrativo e Financeiro da Mútua/RS, na proporção de
203 52% (cinquenta e dois por cento) para a Mútua e 48% (quarenta e oito por cento), para o Crea-RS,
204 tendo em vista que além das despesas para os cargos de Diretores Geral e Administrativo, o Conselho
205 teve um custo com publicação de editais específicos para a Eleição do Diretor Financeiro.
206 Cientifique-se e Cumpra-se. Dê-se ciência a Mútua. **1.3. ADEQUAÇÃO CALENDÁRIO DE**
207 **REUNIÕES.** Após diversas manifestações favoráveis, contrárias e de modificações à Proposta da
208 Diretoria, a Presidência decidiu retirar de pauta a seguinte proposta apresentada: *Considerando que o*
209 *Presidente da República sancionou a Lei Federal n.º 13.639, de 26 de março de 2018, que criou o*
210 *Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os*
211 *Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas;*
212 *Considerando o teor do artigo 32 da aludida lei, onde é estipulado o prazo de 90 (noventa) dias,*
213 *contado da data de entrada em vigor da lei, para que o Confea e os Creas atendam o disposto nos*
214 *incisos do referido artigo; Considerando que por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-002/2018, de*
215 *11 de janeiro de 2018, na Sessão Plenária Ordinária n. 1.772, de 11/01/2018, o Plenário aprovou o*
216 *Calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário e das Câmaras Especializadas para o Exercício de*
217 *2018, e Considerando a necessidade da atual Gestão 2018/2020 em adequar a situação financeira e*
218 *econômica do Crea-RS com redução de despesas, **PROPÕE-SE:** Que o Calendário de Reuniões das*
219 *Câmaras Especializadas do Crea-RS, seja readequado, prevendo que a partir do mês de julho de*
220 *2018 até dezembro de 2018, as reuniões, hoje quinzenais, passem a ser mensais com dois dias*
221 *consecutivos, conforme segue: **JULHO:** • dia 5 (quinta-feira): Câmaras Especializadas / • dia 6*
222 *(sexta-feira): Câmaras Especializadas/Sessão Plenária. **AGOSTO:** • dia 2 (quinta-feira): Câmaras*
223 *Especializadas / • dia 3 (sexta-feira): Câmaras Especializadas/Sessão Plenária. **SETEMBRO:** • dia*
224 *13 (quinta-feira): Câmaras Especializadas / • dia 14 (sexta-feira): Câmaras Especializadas/Sessão*
225 *Plenária. **OUTUBRO:** • dia 4 (quinta-feira): Câmara Especializadas / • dia 5 (sexta-feira): Câmara*
226 *Especializadas/Sessão Plenária. **NOVEMBRO:** • dia 8 (quinta-feira): Câmaras Especializadas / •*
227 *dia 9 (sexta-feira): Câmaras Especializadas/Sessão Plenária. **DEZEMBRO:** • dia 13 (quinta-feira):*
228 *Câmaras Especializadas / • dia 14 (sexta-feira): Câmaras Especializadas/Sessão Plenária. Registre-*
229 *se em ata. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDO DE VISTAS: 2.1.1 Protocolo n.º:***
230 *2017022822. **Interessado:** Engenheiro de Minas Wagner Cristiano Schmitzhaus. **Assunto:***
231 *Solicitação de interrupção de registro do profissional Engenheiro de Minas Wagner Cristiano*
232 *Schmitzhaus. Pedido analisado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas que*
233 *indeferiu o solicitado, originando a Decisão n.º CEGM/RS-0229/2017, de 26 de maio de 2017.*
234 *Recurso ao Plenário interposto pelo requerente. **Distribuição:** 9/11/2017. **Relator:** Cons. Cristiano*
235 *Vitorino da Silva. **Pedido de Vistas:** 11 de maio de 2018. **Relatora do Pedido de Vistas:** Cons.*
236 *Alice Helena Coelho Scholl. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto*



237 Fundamentado de Pedido de Vistas proferido pela conselheira **ALICE HELENA COELHO**
238 **SCHOLL**, nos seguintes termos: “*Da análise da documentação, acompanhamos o voto do relator de*
239 *plenário deferindo o pedido de interrupção de registro do engenheiro de Minas Wagner Cristiano*
240 *Schmitzhaus, informando ao requerente que, caso venha a desenvolver atividades de prestação de*
241 *serviços técnicos a terceiros ou fundações ou entidades pertencentes à própria universidade, o*
242 *mesmo deve estar devidamente registrado no Crea de jurisdição onde a atividade for executada ou*
243 *possuir visto no Regional, sob pena de ser autuado por exercício ilegal. Acatamos ainda o parecer*
244 *do relator de plenário ao solicitar que seja encaminhado cópia do processo ao Crea-MS, para que,*
245 *se assim entender, encaminhar fiscalização junto ao IF MS para verificar se o Engenheiro de Minas*
246 *Wagner Cristiano Schmitzhaus desenvolve atividades de engenharia como prestação de serviços*
247 *técnicos a terceiros ou a fundações ou entidades pertencentes à própria instituição, como por*
248 *exemplo escritórios modelo, escritórios juniores, laboratórios de pesquisa e outros.”. Cumpra-se.
249 **2.1.2 Protocolo n.º: 2016078652. Interessado:** Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica Luiz Fernando
250 da Silva Maluf. **Assunto:** Processo de denúncia formalizado pela Arq. e Urbanista Eliana
251 Czimikooski Machado contra o Eng. Eletricista – Eletrotécnica Luiz Fernando da Silva Maluf. A
252 denunciante solicita que o denunciado seja condenado as penalidades previstas no artigo 71 da Lei n.
253 5.194/66. A Câmara Especializada de Eng. Elétrica deliberou por solicitar a manifestação do
254 denunciado. O denunciado manifestou-se conforme documentos anexos às 44 – 79. A Câmara
255 Especializada de Engenharia Elétrica após análise da manifestação das partes envolvidas deliberou
256 pelo arquivamento do presente processo, tendo em vista que o denunciado atuou tão somente na
257 condição de síndico do condomínio, representando todos os condôminos impactados direta ou
258 indiretamente pela obra em questão, não sendo caracterizada a intervenção de trabalho de outro
259 profissional, (fls. 82). O presente processo foi encaminhado para análise do Plenário, tendo em vista o
260 recurso apresentado às fls. 96 a 105, bem como das contrarrazões em fls. 109/117. **Distribuição:** 23
261 de março de 2018. **Relator:** Cons. Ronaldo Hoffmann. **Pedido de Vistas:** 11 de maio de 2018.
262 **Relator do Pedido de Vistas:** Cons. Marco Antônio Saraiva Collares Machado. **Voto/Decisão:**
263 Aprovar, com dois votos contrários e 6 (seis) abstenções, o Relatório e Voto Fundamentado de
264 Pedido de Vistas proferido pelo conselheiro **MARCO ANTÔNIO SARAIVA COLLARES**
265 **MACHADO**, nos seguintes termos: “*Pelo encaminhamento do referido processo a Comissão de*
266 *Ética Profissional deste Conselho para que tome as devidas providências referentes ao pleito*
267 *probatório haja vista existirem fortes indícios de que configuram possível infração de ética*
268 *profissional. Oficiar as partes informando da remessa do processo à Comissão de Ética*
269 *Profissional.”. **Votaram contrariamente os conselheiros** Ronaldo Hoffmann e Elizabeth Trindade
270 **Moreira. Abstiveram-se de votar os conselheiros** Odilon Carpes Moraes, Carlos Giovani Fontana,
271 Leandro Leal de Leal, Jerson José Sphor, Nelson Agostinho Burille e Luiz Henrique Rebouças dos
272 Anjos. Cumpra-se. **2.2 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE**
273 **ENSINO.** Apreciando processos tratando sobre os assuntos em epígrafe, acerca dos quais a Comissão
274 de Educação e Atribuição Profissional - CEAP emitiu Relatório Fundamentado atestando a
275 conformidade da documentação apresentada pelas instituições de ensino interessadas, à luz do
276 regulamento instituído pelo Anexo II da Resolução do Confea n.º 1.073, de 2016; e considerando que
277 após a análise que lhe competia, as respectivas câmaras especializadas opinaram pelo deferimento
278 dos pedidos sob exame, fixando em suas decisões, no tocante aos cursos regulares oferecidos, o título
279 profissional e as atribuições a serem conferidas aos profissionais egressos, **o Plenário decidiu**, por
280 unanimidade, aprovar os seguintes processos de interesse das instituições de ensino nominadas: **1)**
281 Protocolo n.º 2018024263 – Cadastramento da Faculdade IBGEN – Instituto Brasileiro de Gestão de
282 Negócios. **2)** Protocolo n.º 2018067161 – Cadastramento do Curso de Nível Superior de Tecnologia
283 em Redes de Computadores da Faculdade IBGEN – Instituto Brasileiro de Gestão de Negócios. **3)**
284 Protocolo n.º 2018024231 – Cadastramento da Faculdade de Tecnologia Alcides Maya. **4)** Protocolo**



285 n.º 2018024232 – Cadastramento do Curso de Nível Superior de Tecnologia em Redes de
286 Computadores da Faculdade de Tecnologia Alcides Maya. **5)** Protocolo n.º 2018024235 –
287 Cadastramento do Curso de Nível Superior em Engenharia de Produção da Universidade de Passo
288 Fundo – UPF. **6)** Protocolo n.º 2018024227 – Cadastramento do Curso de Nível Superior em
289 Engenharia Química da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. **7)**
290 Protocolo n.º 2017067153 – Cadastramento do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de
291 Alimentos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS. **8)** Protocolo n.º 2018024233 –
292 Cadastramento da Escola de Educação Profissional Alcides Maya. **9)** Protocolo n.º 2018024234 –
293 Cadastramento do Curso de Nível Técnico em Redes de Computadores da Escola de Educação
294 Profissional Alcides Maya. **10)** Protocolo n.º 2018024239 – Cadastramento do Curso de Nível
295 Técnico em Sistemas de Energia Renovável da Escola Técnica José César de Mesquita. **11)** Protocolo
296 n.º 2018024240 – Cadastramento do Curso de Nível Técnico em Fabricação Mecânica do Instituto
297 Federal do Rio Grande do Sul - IFRS. Registre-se e cumpra-se. **2.3 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES.**
298 **2.3.1 Protocolos n.ºs** 2018037062, 2018023104 e 2018035736. **Interessados:** Engenheiros Florestais
299 Felipe Augusto Reichert, Vagner Cargnin de Souza e Guilherme Reisdorfer. **Decisão:** Aprovar os
300 pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais
301 postulantes, concedendo as atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de
302 Imóveis Rurais, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprova
303 oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar as
304 atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Registre-se a abstenção do
305 conselheiro Guilherme Reisdorfer ao processo n.º 2018035736, por configurar como interessado.
306 Cientifique-se e cumpra-se. **2.4 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.4.1 Protocolo** n.º
307 2018028047. **Interessado:** Anton Antropov Borisovitch da Conceição Santos. **Assunto:** Registro de
308 Profissional diplomado no Exterior. **Relatório e Decisão:** Apreciado o processo que trata da
309 solicitação de registro do profissional diplomado no Exterior **Anton Antropov Borisovitch da**
310 **Conceição Santos**, de nacionalidade Russa, diplomado pela Universidade Estatal de Petróleo e Gás
311 da cidade de Tiumen, Federação da Rússia; considerando a Resolução do Confea n.º 1.007, de 2003,
312 que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de
313 Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências, e considerando que a Câmara
314 Especializada de Engenharia Química após análise da documentação regulamentar pertinente, emitiu
315 a Decisão n.º CEEQ/RS-0293/2018, de 11 de maio de 2018, em que se manifesta favorável ao
316 deferimento do pedido formulado, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a concessão de
317 registro ao profissional diplomado no Exterior **Anton Antropov Borisovitch da Conceição Santos**,
318 com o título de “*Engenheiro de Petróleo*” e as atribuições do art. 16 da Resolução do Confea n.º 218,
319 de 1973. Encaminha-se ao Confea para apreciação. **2.5 RELATOS DA COMISSÃO DE**
320 **CONVÊNIOS.** Considerando que compete ao Crea, conforme inciso XXXVI do artigo 4.º do
321 Regimento Interno do Conselho, celebrar convênios com órgãos públicos e privados, instituições da
322 sociedade civil, entidades de classe e instituições de ensino; considerando os termos do inciso
323 XXVIII, do artigo 9.º do Regimento, no qual compete privativamente ao Plenário homologar
324 celebração de convênio com entidade de classe; considerando o relatório exarado pela Comissão
325 Permanente de Convênios em reunião realizada em 25 de maio de 2018, relativo ao exame de
326 prestação de contas de entidades de classe participantes do convênio para repasse de percentual das
327 taxas de ARTs, celebrados em conformidade com a Resolução do Confea n.º 1.053, de 11 de março
328 de 2014, e considerando que a documentação constante do respectivo processo foi analisada pela
329 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, que opinou por sua regularidade, **o**
330 **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as contas referente aos Convênios de Repasse de
331 Percentual de Anotação de Responsabilidade Técnica – ARTs, celebrado conforme a Resolução do
332 Confea n.º 1.053, de 11 de março de 2014, apresentadas pelas seguintes entidades de classe: **1)**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.777, de 08/06/2018.

Fl. 08

333 Sociedade de Agronomia e Santa Maria - SASM, protocolo n.º 2014041656, e 2) Sociedade de
334 Agronomia e Santa Maria - SASM, protocolo n.º 2015012982. Registre-se e cumpra-se. **2.6**
335 **RECURSOS. 2.6.1 Protocolo n.º:** 2016056695. **Interessado:** Técnico em Mecânico Neoclei
336 Pandolfi. **Assunto:** Solicitação de interrupção de registro do profissional Técnico em Mecânico
337 Neoclei Pandolfi. Pedido analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
338 Metalúrgica que indeferiu o solicitado, originando a Decisão n.º CEEI/RS-0697/2017, de 9 de junho
339 de 2017. Recurso ao Plenário interposto pelo requerente. **Distribuição:** 9/11/2017. **Relator:** Cons.
340 Fernando Machado Pfeiffer. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto
341 Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **FERNANDO MACHADO PFEIFER**, nos
342 seguintes termos: “Com base na legislação vigente e declaração da empresa, comprovando que o
343 profissional supracitado está atuando com atividade técnica ligada ao Conselho (Aplicação de
344 Ferramentas Lean Manufacturing) realizando avaliação de capacidade e desempenho de processos,
345 implantação e remodelagem dos mesmos; Acompanhar projetos de elevado nível de complexidade;
346 Validar e acompanhar a execução de planos de ação de melhorias, entre outros (folha 40); voto por
347 INDEFERIR a interrupção do registro deste profissional.” Assim sendo, de acordo com os
348 dispositivos legais, deverá ser comunicado a Decisão do Plenário ao interessado, que querendo,
349 poderá interpor recurso ao Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no
350 prazo de 60 (sessenta) dias. **2.6.2 Protocolos n.º:** 2017050954. **Interessado:** Engenheiro Mecânico e
351 Engenheiro de Segurança do Trabalho Antônio Carlos Dornelles. **Assunto:** Processo de denúncia
352 formalizado pelo Engenheiro Civil Ruwin Libermann, em desfavor do Engenheiro Mecânico e
353 Engenheiro de Segurança do Trabalho Antônio Carlos Dornelles. Processo analisado pela Câmara
354 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho que determinou o arquivamento do processo
355 por meio da Decisão n.º CEEST/RS-0089/2017, de 1.º de setembro de 2017. Recurso do denunciante
356 interposto ao Plenário (fls. 148/153). Contrarrazões do denunciado (fls. 165/204). **Distribuição:** 9 de
357 abril de 2018. **Relator:** Cons. Odilon Carpes Moraes. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o
358 Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **ODILON CARPES MORAES**,
359 nos seguintes termos: “Procedida a análise preliminar, nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º
360 1.004, de 2003, do Confea, denota-se que a atuação do referido profissional não está tipificada como
361 infração ética. Oficie-se ao denunciante e ao denunciado da decisão desta Plenária, após arquivar-se
362 o presente processo.” Assim sendo, de acordo com os dispositivos legais, deverá ser comunicado a
363 Decisão do Plenário aos interessados, que querendo, poderão interpor recurso ao Plenário do
364 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias. **2.6.3**
365 **Protocolo n.º:** 2016033800. **Interessado:** Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do
366 Trabalho Felipe Veronez Silva. **Assunto:** Pedido de Revisão de Atribuições segundo o qual o
367 profissional Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Felipe Veronez Silva
368 solicita acréscimo de atribuições profissionais para SPDA, baixa tensão e análise de necessidade de
369 SPDA e método de cálculo pela NBR 5419; considerando que o processo foi analisado pela Câmara
370 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e pela Câmara Especializada de Engenharia
371 Elétrica do Crea-RS; Considerando as Decisões emanadas pelas referidas Especializadas, Decisão n.º
372 CEE/RS-0023/2017 (fls. 57/58), e Decisão n.º CEEMM/RS-0556/2017 (fls. 72/74), e considerando o
373 recurso interposto ao Plenário pelo interessado (fls. 90/97). **Distribuição:** 9 de abril de 2018.
374 **Relator:** Cons. Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira. **Voto/Decisão:** Aprovar, com 13 (treze) votos
375 contrários, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **LUIZ CARLOS**
376 **KARNIKOWSKI DE OLIVEIRA**, nos seguintes termos: “No ano de 1933, o Decreto Federal
377 23.569/33, quase centenário, mas visionário sobre a necessária evolução e especialização dos
378 profissionais, previa em seu Artigo 48 o seguinte: “Art. 48: tornando-se necessário ao progresso da
379 técnica, da arte ou do País, ou ainda, sendo modificados os cursos padrões, o Conselho Federal de
380 Engenharia e Arquitetura procederá à revisão das especializações profissionais, propondo ao



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.777, de 08/06/2018.

Fl. 09

381 *Governo modificações convenientes.” A maior exigência da sociedade por especialização e*
382 *qualidade dos serviços prestados, em função do maior grau de conhecimento adquirido pela*
383 *humanidade com o passar do tempo, faz com que não se admita mais que um profissional atue em*
384 *todas as frentes, pois é sabido que o generalismo é contrário à especialização requerida. A*
385 *concessão dos Art. 31 (“Engenheiro Industrial”) e Art. 32 (“Engenheiro Mecânico-Eletricista”) do*
386 *Decreto Federal 23.569/33 ao requerente, conforme decisão da Câmara Especializada de*
387 *Engenharia Industrial, extrapola as competências do profissional Engenheiro Mecânico. O*
388 *profissional em questão é Engenheiro Mecânico, e não um engenheiro “Mecânico Eletricista”. A*
389 *disciplina de eletricidade que este cursou é análoga as disciplinas de mecânica, resistência dos*
390 *materiais, hidráulica, entre outras, que cursam os engenheiros eletricitistas. Estas disciplinas têm*
391 *caráter informativo, e não são suficientes para conceder atribuição. Servem sim para que o*
392 *profissional possa realizar as interfaces dos assuntos “afins e correlatos” à sua atividade, dentro do*
393 *razoável, sem extrapolar as suas atribuições. Nem na matriz curricular do Curso de Engenharia de*
394 *Segurança do Trabalho da UPF-Universidades de Passo Fundo, onde requerente cursou a*
395 *especialização, tem conteúdo disciplinar que pudesse ser considerada para fins de concessão de*
396 *atribuição, para projetar e dimensionar estruturas de SPDA, e aquele que tem esta disciplina ainda*
397 *necessitariam de um engenheiro civil para a colocação desta estrutura no prédio. O conhecimento*
398 *requerido para projetos de instalações Elétricas de Baixa Tensão, requer conhecimentos de*
399 *estruturas de alvenaria, de concreto, especiais entre outras, e não apenas conhecimento de*
400 *instalações elétricas. Assim, as atribuições solicitadas no requerimento de folha 1, NÃO devem ser*
401 *acrescidas ao registro do requerente. O Engenheiro Mecânico FELIPE VERONEZ SILVA NÃO*
402 *possui atribuições para se responsabilizar pelas atividades referentes a sistemas de proteção contra*
403 *descargas atmosféricas (SPDA), baixa tensão, zonas de proteção, memoriais – análise da*
404 *necessidade de SPDA e método de cálculo, com base na disciplina de “Eletrotécnica Geral I*
405 *(conforme solicitado em fl. 1). Tampouco poderá constar o artigo 32 do Decreto n.º 23.569/1933 e a*
406 *observação (o estudo, projeto, direção e execução de instalações que utilizem a energia elétrica de*
407 *baixa tensão), conforme voto na Câmara Especializada de Engenharia Industrial em fl. 48 e 49-51.*
408 *O profissional sequer solicitou esse dispositivo legal em seu registro, conforme requerimento de fl. 1.*
409 *A matéria ligada à eletricidade assistida pelo profissional não oferece base para a amplitude das*
410 *atribuições legais que as Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial concedeu (artigo 32 do*
411 *Decreto n.º 23.569/1933) praticamente as mesmas atribuições do Engenheiro Eletricista. A matéria*
412 *de ELETROTÉCNICA GERAL I oferece ao engenheiro mecânico apenas noções para o profissional*
413 *realizar atividades mecânicas que necessitem conhecimentos básicos sobre eletricidade. Para*
414 *constar no registro do profissional a atribuição para “instalações elétricas em baixa tensão” de*
415 *forma genérica e “sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)”, conforme*
416 *solicitado, o profissional requerente deverá ter cursado as disciplinas profissionalizantes que tratem*
417 *de Eletromagnetismo, Circuitos Elétricos, Medidas e Instrumentos Eletroeletrônicos, Conversão*
418 *Eletromecânica de Energia e Instalações Elétricas (observa-se que podem existir variações nos*
419 *nomes das disciplinas de uma instituição de ensino para outra, assim como existir a “Disciplina I” e*
420 *“Disciplina II”, por exemplo, para abranger todos os tópicos do assunto).”. Assim sendo, de acordo*
421 *com os dispositivos legais, deverá ser comunicada a Decisão ao interessado, que querendo, poderá*
422 *interpor recurso ao Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no prazo de*
423 *60 (sessenta) dias. **Votaram contrariamente os conselheiros** Luiz Antônio Ratkiewicz, Rogério*
424 *Ferreira dos Santos Souza, Rafael Luciano Dalcin, Jonas Álvaro Kaercher, Norberto Inácio Scherrer,*
425 *Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Cynthia Vieira Bonatto, Ângela Beatrice Dewes Moura,*
426 *Nelson Agostinho Burille, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Adriano Agnoletto de Oliveira,*
427 *Valmor Antônio Accorsi e Vanius José Saraiva. **3. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta*
428 *estabelecida, o Senhor 1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência agradeceu a presença de todos*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.777, de 08/06/2018.

Fl. 010

429 e declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão às 18h05min, convocando para próxima Sessão
430 Plenária Ordinária do dia 8 de junho de 2018, às 16h30min. Prestaram apoio administrativo na
431 reunião os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Sandra A. Rodrigues, Maria Beatriz Pereira
432 Velho, Michele Silva Guerreiro, com o apoio jurídico do advogado Luiz Jacomini Righi, e da
433 estagiária administrativa Aline Cristina Guimarães Martins. Coube a mim, Rodrigo da Silveira
434 Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que
435 após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-.-.-

Engenheiro Agrônomo GUSTAVO ANDRÉ LANGE
1.º Vice-Presidente Eleito no Exercício da Presidência

Geólogo ANTONIO PEDRO VIERO
1.º Diretor-Administrativo